



ANEXO 7 – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS – UFRJ

1. Em atendimento à Portaria Normativa no. 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, o Programa de Pós-Graduação em Ensino de História reserva, respectivamente:
 - 40% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas; e
 - 5% das vagas para pessoas com deficiência.
2. Entende-se por:
 - negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
 - pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal no 7.853/1989 e pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004;
3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas pelo sistema de cotas são chamados optantes.
4. As vagas reservadas ao sistema de cotas serão preenchidas, prioritariamente, com os candidatos optantes aprovados e classificados de acordo com a Nota Final.
5. As vagas não preenchidas no sistema de cotas serão transferidas para ampla concorrência.
6. Para realizar sua inscrição na UFRJ pelo sistema de cotas, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 2), adotar os seguintes procedimentos:
 - a) imprimir o formulário correspondente à opção de cota para
 - negros no endereço eletrônico
https://drive.google.com/file/d/oB5SXmL_D2LvmUzh6Q1pvZUVUcW8/view?usp=sharing; ou
 - indígenas no endereço eletrônico
https://drive.google.com/file/d/oB5SXmL_D2Lvmbyo5Nmdqal9YTGc/view?usp=sharing; ou
 - pessoas com deficiência no endereço eletrônico
https://drive.google.com/file/d/oB5SXmL_D2LvmRkE2M3JHWGZmUzQ/view?usp=sharing;
 - b) preencher e enviar o formulário, juntamente com a documentação comprobatória no caso de pessoa com deficiência, em envelope próprio, no prazo estabelecido no calendário (Anexo 2), na modalidade SEDEX, para o seguinte endereço:
ProfHistória/Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da UFRJ. Largo de São Francisco, 1, sala 225. Centro. CEP: 20.051-070 – Rio de Janeiro – RJ.
7. Não serão considerados para homologação de inscrição formulários com rasuras, preenchidos de forma errada, incompleta ou ilegível.



PROF HISTÓRIA

MESTRADO PROFISSIONAL
EM ENSINO DE HISTÓRIA

8. Em relação ao sistema de cotas, os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História.